

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### ANEXO XIII

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

#### AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO N° 02/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-202512801, na modalidade Credenciamento nº 02/2025,. Objeto: CHAMAMENTO É SELEÇÃO EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OU CONTRATAR A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 128 (CENTO E VINTE E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS, APARTAMENTOS, COMPOSTO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E DEMAIS EXIGÊNCIAS, BEM COMO EXECUTAR AS OBRAS COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, COM RECURSOS DO FAR, SENDO COMPLEMENTADO COM RECURSOS DO ESTADO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO PELO AGENTE FINANCEIRO, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITuíDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), REGULAMENTADO PELAS NORMAS A SEGUIR DESCRIAMINADAS: LEI 10.188 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001; PORTARIA MCID Nº 724, DE 15 DE JUNHO DE 2023, PORTARIA MCID Nº 725 DE 15 DE JUNHO DE 2023, PORTARIA MCID Nº 488 E 489 DE 19 DE MAIO DE 2025, PORTARIA MCID Nº 1.482 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES PREFIXADAS PELO PROGRAMA MCMV/FAR, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência e condições previstas no edital.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

#### DATA DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

De 30 de dezembro de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 30 de janeiro de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

#### DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

30 de janeiro de 2026 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

**Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.**

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8 AO CONTRATO Nº 5/2022

#### I.CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA – ME**.

#### DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo do contrato por 6 (seis) meses, abrangendo o período de **31/12/2025 a 30/06/2026**. Além disso, mantém os mesmos valores e termos estabelecidos no contrato nº 005/2022, no valor de **R\$ 211.755,00** (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). A prorrogação justifica-se diante do interesse da Administração Pública em contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e instalação de pontos telefônicos e câmeras IP para o vídeo monitoramento. Isso inclui o fornecimento de materiais necessários para a execução do serviço nas unidades listadas em cada uma das secretarias do Município de Nova Andradina – MS. Esse pedido é feito pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços, e possui fundamentação legal no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 29 de dezembro de 2025.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

**ANDRE MIRANDOLA - ME**  
André Mirandola  
Contratado

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO 008/2022.

#### CONTRATANTES:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA – ME**.

#### DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, entre os períodos de **13/12/2025 a 12/12/2026 (12 meses)**. Além disso, mantém os mesmos valores e termos estabelecidos no contrato n° 005/2022, no valor de **R\$ 305.800,00** (trezentos e cinco mil e oitocentos reais).

Considera-se o interesse da administração pública em contratar uma empresa especializada para prestação de serviços na sustentação de infraestrutura de tecnologia para desenvolvimento, implantação e execução continuada de sistema de processo eletrônico, tarefas de suporte, rotina e demanda compreendendo suporte presencial e/ou remoto, programação e modificação do código corrigindo falhas, com soluções de tecnologia satisfatória mantendo a sustentação de projeto de gestão administrativa, ser possível estabelecer padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto sustentado pela estrutura, garantindo seu funcionamento ininterrupto e com boa velocidade de comunicação e funcionamento com ferramentas de contingências para segurança dos dados. Esse pedido é feito pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços e possui fundamentação legal no Decreto Municipal n° 2.036/2017 e no artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 12 de dezembro de 2025.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas

**ANDRE MIRANDOLA - ME**  
Andre Mirandola  
Contratada